DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Segunda-feira, 22 de julho de 2024 **Ano IV | Edição nº 721B** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
RUA JOSÉ ANTUNES, N.º 900 – CEP 17360-000 – TORRINHA – SP.
CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA Nº 223/2024 DE 22 DE JULHO DE 2024.

"ALTERA LOTAÇÃO E SETOR DE EXERCÍCIO DE ATRIBUIÇÕES DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RENÉ JOSÉ BLUMER, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e especialmente nos termos dos incisos V e VIII, do art. 71, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado que o(a) servidor(a) público(a) municipal, senhor(a) **DANIELA OLIVEIRA DOS SANTOS,** portador(a) do **RG 45.433.633-0**, investido no emprego público de **"GARI",** à partir do dia 22/07/2024, ficará lotado e passará a exercer as atribuições do seu cargo no **DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL– SEÇÃO DO VELÓRIO MUNICIPAL, no horário das 07:00h às 11:00 e das 12:30 às 16:30.**

Parágrafo único: O não comparecimento no horário determinado ou o não cumprimento da jornada semanal no horário especificado, ou ausência de registro de ponto, importará em anotação de falta ao serviço e instauração de procedimento administrativo para apuração de eventual falta funcional.

Art. 2º - O Departamento Pessoal tomará todas as providências necessárias para dar execução à presente Portaria.

Torrinha, 22 de julho de 2024

RENÉ JOSÉ BLUMER
Prefeito Municipal

Publicada e afixada no quadro de publicações instalado no átrio deste Paço Municipal, em data supra.

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ ANTUNES, N.º 900 – CEP 17360-000 – TORRINHA – SP.

CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA Nº 222/2024 DE 22 DE JULHO DE 2024.

"ALTERA LOTAÇÃO E SETOR DE EXERCÍCIO DE ATRIBUIÇÕES DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RENÉ JOSÉ BLUMER, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e especialmente nos termos dos incisos V e VIII, do art. 71, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado que o(a) servidor(a) público(a) municipal, senhor(a) **ANA VALERIA RAPHAEL,** portador(a) do **RG 26.863.979-6**, investido no emprego público de **"AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA",** à partir do dia 22/07/2024, ficará lotado e passará a exercer as atribuições do seu cargo na **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – DIVISÃO GINÁSIO DE ESPORTES, no horário das 07:00h às 11:00 e das 12:00 às 17:00.**

Parágrafo único: O não comparecimento no horário determinado ou o não cumprimento da jornada semanal no horário especificado, ou ausência de registro de ponto, importará em anotação de falta ao serviço e instauração de procedimento administrativo para apuração de eventual falta funcional.

Art. 2º - O Departamento Pessoal tomará todas as providências necessárias para dar execução à presente Portaria.

Torrinha, 22 de julho de 2024

RENÉ JOSÉ BLUMER
Prefeito Municipal

Publicada e afixada no quadro de publicações instalado no átrio deste Paço Municipal, em data supra.

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ ANTUNES, N.º 900 – CEP 17360-000 – TORRINHA – SP.

CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA N. 224/2024 DE 22 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre a correção do Art. 1º da Portaria Municipal nº 155/2023 de 17 de abril de 2023 e dá outras providências."

RENÉ JOSÉ BLUMER, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ONDE SE LÊ:

"Art. 1º - Exonerar a **MARINA BELUCA ESCOBEDO MARTINS,** portadora da **C.T.P.S. nº. 057924 Série 00324-SP, RG 44.925.192-5,** ocupante do cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO,** de provimento em comissão, nível salarial de acordo com Lei Municipal 1386/2010 e posteriores alterações."

LEIA-SE:

"Art. 1º - Exonerar a **MARINA BELUCA ESCOBEDO MARTINS,** portadora da **C.T.P.S. nº. 057924 Série 00324-SP, RG 44.925.192-5,** ocupante do cargo em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA,** de provimento em comissão, nível salarial de acordo com Lei Municipal 1386/2010 e posteriores alterações."

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos da correção em 17 de abril de 2023.

Torrinha, 22 de julho de 2024.

RENÉ JOSÉ BLUMER
Prefeito Municipal

Publicada e afixada no quadro de publicações instalado no átrio deste Paço Municipal, em data supra.